



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



RESOLUÇÃO Nº. 157/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, § 2º, da Lei nº 1425/2022 de 26 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-02001	Atividades do Legislativo
00030 - 3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-02001	Atividades do Legislativo
0060 - 3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 20 de dezembro de 2023.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente